



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho
LEI MUNICIPAL Nº 491/98

cria o quadro de cargos em extinção, para o funcionário público municipal e dá outras providências.

JUAREZ JOSÉ FACHINELLO, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

ARTIGO 1º- Esta Lei, em virtude de Concurso Público, e de funcionários com estabilidade, cria o Quadro de Cargos em Extinção, o qual é composto da seguinte maneira:

Nome	Cargo/Função	Padrão
a) João Manoel Siqueira	Assistente Administrativo	- P 7
Osmilda Terezinha Gonçalves	Escriturária	- P 10
Iracema Frá	Atendente	- P 3
Reimundo Chaves Machado	Mestre Transp. Equip. Rodoviário	- P 9

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 02 de Setembro de 1998.


Eng. JUAREZ JOSÉ FACHINELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE